

**Edital nº 078/2024**

**Pitanga, 17 de setembro de 2024.**

Divulga abertura de vagas para ingresso no Grupo de Estudos em Fruticultura, do Curso de Engenharia Agrônômica da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP)

A Direção Geral e a Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), no uso das atribuições que lhe são conferidas, DIVULGA a abertura de vagas para ingresso no Grupo de Estudos em Fruticultura.

## **I. FINALIDADE E OBJETIVO**

Art. 1º O grupo tem como finalidade principal promover a pesquisa científica aplicada à fruticultura, oferecendo aos discentes a oportunidade de desenvolverem experimentos práticos, contribuindo para a formação técnica e científica dos participantes, e impactando de forma positiva a cadeia produtiva da fruticultura local e regional.

Art. 2º O grupo utiliza as infraestruturas disponibilizadas pela instituição, tais como pomar, estufa e laboratório, onde serão conduzidos ensaios experimentais, observações e análises técnicas, possibilitando uma experiência prática em condições controladas e adequadas às exigências das culturas estudadas.

## **II. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL**

Art. 3º O pomar da instituição possui diversas espécies frutíferas, que serão utilizadas nos experimentos, conforme lista abaixo:

- I. Videira (56 plantas da cultivar Niágara rosada enxertadas em Paulsen);
- II. Macieira (36 plantas das cultivares Eva e Princesa, enxertadas em Marubakaido);
- III. Pessegueiro (36 plantas da cultivar Chimarrita, enxertadas em Capdeboscq);
- IV. Ameixeira (36 plantas das cultivares Fortune e Reubennel, enxertadas em Capdeboscq);

- V. Maracujazeiro (50 plantas da cultivar Catarina);
- VI. Caquiizeiro (17 plantas da cultivar Rama Forte, enxertadas em Kyoto);
- VII. Cítricos (65 plantas de diversas espécies, como laranja sanguínea, laranja Valência, laranja Natal, entre outras).

Art. 4º As mudas presentes no pomar serão disponibilizadas pela instituição para a condução dos experimentos. Em caso de danos causados às plantas por negligência ou manuseio inadequado dos tratamentos, o estudante responsável poderá ser solicitado a adotar medidas corretivas, de acordo com a avaliação da coordenação.

Art. 5º A estufa estará disponível para a realização de experimentos com estacas, sementes e substratos, proporcionando um ambiente controlado, ideal para o estudo de técnicas de propagação, germinação e desenvolvimento de frutíferas.

Art. 6º O laboratório da UCP oferecerá suporte para estudos de pós-colheita de frutas, análise de sementes e atividades relacionadas ao controle de fitopatógenos in vitro, utilizando os materiais e equipamentos já disponíveis na instituição.

### **III. INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

Art. 7º A inscrição no grupo de estudos é gratuita e deverá ser realizada mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. A inscrição deverá ser realizada por meio do sistema gestão de eventos: <https://evento.integrufaculdades.com.br/pit/inscricao/principal.php> ou via portal do aluno: <https://auth.ucpparana.edu.br>, no entanto o aluno deverá entregar os documentos presentes no anexo II, III e IV.
- II. Ficha de inscrição, com informações detalhadas de cada participante (nome completo, e-mail institucional, número de registro acadêmico, período, entre outros) (ANEXO I);
- III. Projeto de pesquisa, contendo o objetivo do estudo, a metodologia proposta, os tratamentos a serem testados, o cronograma de atividades, as avaliações a serem realizadas e demais informações pertinentes (ANEXO II);
- IV. Currículo Lattes atualizado de todos os integrantes do projeto.

Art. 8º Cada projeto poderá contar com até três alunos, sendo imprescindível que todos os membros estejam devidamente inscritos e com a documentação completa.

Art. 9º Em caso de mais de uma inscrição para a mesma espécie frutífera no pomar, será realizado um processo de análise considerando o desempenho acadêmico dos alunos envolvidos, a assiduidade nas aulas, e a análise do currículo Lattes. A coordenação do grupo de estudos reserva-se o direito de selecionar o projeto mais adequado ou permitir a realização de mais de um projeto, conforme avaliação.

Art. 10º A inscrição de mais de um projeto de pesquisa para a mesma espécie frutífera será permitida, no entanto, caberá à coordenação do grupo decidir se ambos poderão ser realizados ou se apenas um será selecionado, com base em critérios técnicos e científicos.

Art. 11º Os materiais solicitados, incluindo a ficha de inscrição, o projeto de pesquisa e o currículo Lattes, deverão ser entregues fisicamente à coordenação do curso de Engenharia Agrônômica da UCP, dentro do prazo estabelecido no edital.

Parágrafo único: Projetos com mais de três alunos não serão aceitos, e a coordenação reserva-se o direito de exigir ajustes nas composições das equipes, caso necessário.

#### **IV. RESPONSABILIDADES E ENCARGOS**

Art. 12º O aluno participante será responsável pela aquisição de materiais específicos, como agrotóxicos e tratamentos que forem necessários para a execução dos experimentos.

Art. 13º A instituição fornecerá adubos para as adubações periódicas das espécies do pomar. No entanto, para os experimentos realizados em estufa, os vasos, substratos e demais materiais pertinentes deverão ser providenciados pelos alunos.

Parágrafo único: O uso de materiais e equipamentos de laboratório seguirá as normas internas da instituição, e qualquer demanda adicional de insumos específicos ficará a cargo dos discentes.

#### **V. DURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 14º A participação no grupo de estudos terá validade de um ano, com início no segundo semestre de cada ano e término após a apresentação dos resultados em eventos científicos.

Art. 15º Os alunos que permanecerem no grupo de estudos por um período mínimo de 1 ano terão direito a 40 horas complementares, contabilizadas conforme o regulamento de atividades complementares da faculdade.

Art. 16º Haverá encontros mensais de alinhamento dos projetos em execução, a serem realizados as quintas-feiras. A participação nestes encontros é fundamental para o andamento dos projetos e a integração das atividades do grupo.

Art. 17º Os resultados das pesquisas deverão ser apresentados em eventos como o Encontro Anual de Iniciação Científica da UCP, ou publicados em formato de resumos simples, resumos expandidos ou artigos em periódicos científicos.

Art. 18º Caso o aluno realize o trancamento de matrícula, alteração de curso ou desista do projeto antes de completar o período mínimo de um ano de participação, ele não terá direito às horas complementares nem ao certificado de participação.

Art. 19º O grupo poderá desistir do projeto a qualquer momento, mas não receberá horas complementares ou certificado de participação no grupo de estudos.

## **VI. COORDENAÇÃO E SUPORTE ACADÊMICO**

Art. 20º O grupo de estudos será coordenado pelos professores James Matheus Ossacz Laconski e Paulo Henrique da Silva Nogueira, que prestarão suporte técnico e acadêmico aos discentes, orientando o desenvolvimento dos projetos e a condução das atividades experimentais.

Art. 21º O projeto de pesquisa poderá ser ajustado pela coordenação do grupo de estudos, caso identifiquem que o trabalho proposto não esteja devidamente estruturado ou não possua relevância científica. Os coordenadores auxiliarão no refinamento da ideia original apresentada pelos alunos, garantindo a adequação às exigências acadêmicas e científicas.

Art. 22º Fica a cargo da coordenação do grupo de estudos em Fruticultura a escolha e aprovação do logotipo que representará oficialmente o grupo.

Art. 23º O grupo contará com a colaboração dos seguintes professores: Daiane Secco, Andre Luiz Alves de Lima, Ricardo Cardoso Fialho, Cristiane Hauck Wendel, Gabriela de Cassia Javorski, Ludmila Mudri Hul, Maria Victoria Ziegemann Portelinha, Jeferson Ziebarth, Maicon Javorski e Erica Novak. Estes professores atuarão como

suporte adicional no desenvolvimento dos projetos, contribuindo com sua expertise nas respectivas áreas de atuação.

Art. 24º O grupo de estudos em Fruticultura adota oficialmente o logotipo (ANEXO III) como sua identidade visual. O logotipo foi criado para representar a diversidade e a importância das espécies frutíferas estudadas, simbolizando o compromisso com a pesquisa científica e o desenvolvimento técnico dos discentes. A videira, a maçã e o pêssego, destacados na imagem, remetem às culturas principais em foco no pomar da instituição. O logotipo será utilizado em toda comunicação oficial do grupo, em eventos científicos e nas publicações de resultados.

## **VII. PRAZOS E PROCEDIMENTOS**

Art. 25º As inscrições deverão ser realizadas até o dia 30 de setembro de 2024, via portal do aluno para fins de certificação, no entanto o aluno deverá realizar a entrega física da ficha de inscrição, do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes para a coordenação do curso de Engenharia Agrônômica presente ao final do presente edital.

Parágrafo único: Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Curso, em conjunto com a Coordenação Acadêmica e a Direção Geral.

---

Prof. Paulo Henrique da Silva Nogueira  
Coordenadora do Curso de Engenharia Agrônômica



ANEXO I

Ficha de Inscrição - Grupo de Estudos em Fruticultura

Aluno 01

Nome Completo:

Período:

Registro Acadêmico:

E-mail institucional:

Telefone:

Aluno 02

Nome Completo:

Período:

Registro Acadêmico:

E-mail institucional:

Telefone:

Aluno 03

Nome Completo:

Período:

Registro Acadêmico:

E-mail institucional:

Telefone:

Declaro que estou ciente das normas do edital do Grupo de Estudos em Fruticultura, e me comprometo a cumpri-las integralmente, bem como a zelar pelos materiais e estruturas disponibilizados para a execução do projeto.

Pitanga-PR, \_\_\_\_\_ de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Incluir nome do Aluno 1)

\_\_\_\_\_  
(Incluir nome do Aluno 2)

\_\_\_\_\_  
(Incluir nome do Aluno 3)

\_\_\_\_\_  
Prof. (incluir nome de um dos coordenadores do grupo de estudos)

Coordenador do grupo de estudos em Fruticultura

ANEXO II

Dados do Projeto de Pesquisa

1. Título do Projeto:

---

---

2. Objetivo do Estudo:

---

---

3. Justificativa:

(Explique a relevância e importância do estudo)

---

---

---

4. Metodologia:

(Descreva como o estudo será conduzido, incluindo os tratamentos a serem testados e as ferramentas/metodologias que serão aplicadas)

---

---

---

---

---

---

5. Cronograma de Atividades:

(Detalhe as etapas do estudo e os prazos previstos para cada fase)

---

---

---

---

---

6. Avaliações:

(Especifique os parâmetros que serão avaliados durante o estudo)

---

---

---

---

---

7. Recursos Necessários:

(Informe os materiais que serão utilizados e quem ficará responsável pelo fornecimento)

---

---

---

---

---

8. Estruturas Utilizadas:

(Indique se o estudo será conduzido no pomar, na estufa, no laboratório ou em mais de um desses locais)

---

---

Declaro que estou ciente de todas as normas e exigências referentes à condução do projeto de pesquisa e comprometo-me a seguir rigorosamente o plano proposto, assim como a utilizar os materiais e as plantas disponibilizadas de maneira responsável, conforme as orientações recebidas.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Prof. (incluir nome de um dos coordenadores do grupo de estudos)

Coordenador do grupo de estudos em Fruticultura

ANEXO III

Logotipo oficial do grupo de estudos em Fruticultura

